



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 060/2009 de 10 de março de 2009.

INTERESSADO: LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

PROJETO-DE-LEI nº Resolução nº 09 de 10 de março de 2009.

COMISSÕES DE: _____

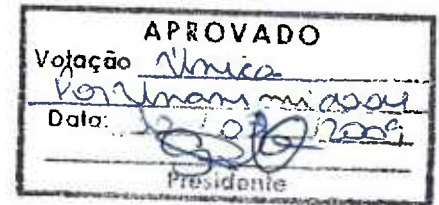
ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Resolução nº 09, de 10.03.09.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador Valdecir Rubbo, Presidente da Câmara, e ao Vereador José Elvio Atzler De Lima, Vice-Presidente, para participarem do "2º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida", a realizar-se no dia 11 de março de 2009 e para tratar de outros assuntos de interesse da comunidade de Bento Gonçalves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Serão atribuídas ao referidos Vereadores uma diária fora do Estado (200%) e uma 1/2 diária (50%), conforme tabela vigente, e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos dez dias do mês de março de dois mil e nove.


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Processo nº 060/2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 048/2009

Processo nº 060/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Resolução nº 09/2009, que *Concede Licença a Vereadores*.

O presente projeto de resolução, visa autorizar Vereadores a participarem de Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida, promovido pela Frente Parlamentar da Câmara dos Deputados, a realizar-se em 11 de março de 2009, em Brasília-DF.

O Artigo 148 do Regimento Interno, elenca as possibilidades para concessão de licença a Vereadores, e o Artigo 108 do mesmo Regulamento, estabelece que a licença será concedida mediante projeto de resolução, que deverá ser submetido à apreciação e aprovação pelo Plenário.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto em análise, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dez dias do mês de março de dois mil e nove.

Adv. Carlos José Perizzolo – OAB -RS 6.045

Adv. Saionara Rinaldi – OAB-RS 54.437

2º Encontro de Legisladores e Governantes pela Vida no Congresso Nacional.

Diante desta nova conjuntura política de grandes desafios a serem enfrentados visando alcançar novas vitórias na defesa da vida – desde a concepção, a *FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA DO CONGRESSO NACIONAL* convida os parlamentares municipais(vereadores), estaduais e federais, bem como os prefeitos(as) e Vice-prefeitos(as) para participar do **2º ENCONTRO BRASILEIRO DE LEGISLADORES E GOVERNANTES PELA VIDA que acontecerá no dia 11 de março de 2009, no Auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados, em Brasília**, conforme programação abaixo, para discutir estratégias de ação para fortalecer as Frentes Parlamentares Municipais e Estaduais e criar outras nas Câmaras Municipais e Assembléias Legislativas onde ainda não há e promover a conscientização dos novos prefeitos(as) que agora compõem o novo cenário político nos municípios, afim implementarem políticas públicas de apoio à maternidade e resistirem às propostas de ações na área da saúde e da educação, que têm como finalidade aplicar políticas de incentivo à prática do aborto e fazer a propaganda, principalmente junto à juventude, de que o aborto é um caminho a ser seguido.

Portanto, nesta hora tão difícil porque passa a nação brasileira frente às ameaças concretas à vida das crianças por nascer, conclamamos os Políticos de nosso país a participarem do 2º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida.

Inscrição e informação pelos números: (61) 3215-3626 ou 3215-1626 ou 3215-5626 ou pelo email: frenteparlamentarpelavida@yahoo.com.br e www.frenteparlamentarpelavida.com.br

Observação importante: as inscrições são gratuitas e o parlamentar ou prefeito(a) ou Secretário(a) da Administração Pública que necessitar de **convite personalizado** deverá fazer este pedido no ato da inscrição.

Deputado Federal Luiz Bassuma/BA
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida do Congresso Nacional

Programação

09h:00 – Abertura

10h:00 – 1ª Mesa: Os desafios da luta na defesa da vida no âmbito das políticas públicas de saúde, educação e assistência social às mulheres e as crianças por nascer.

12h:30 – Almoço

14h:00 – O papel dos prefeitos(as) na implementação e fomento de políticas públicas pró-vida.

16h:00 – O desafio de criação e implementação das Frentes Parlamentares Municipais, Regionais e Estaduais em defesa da Vida.

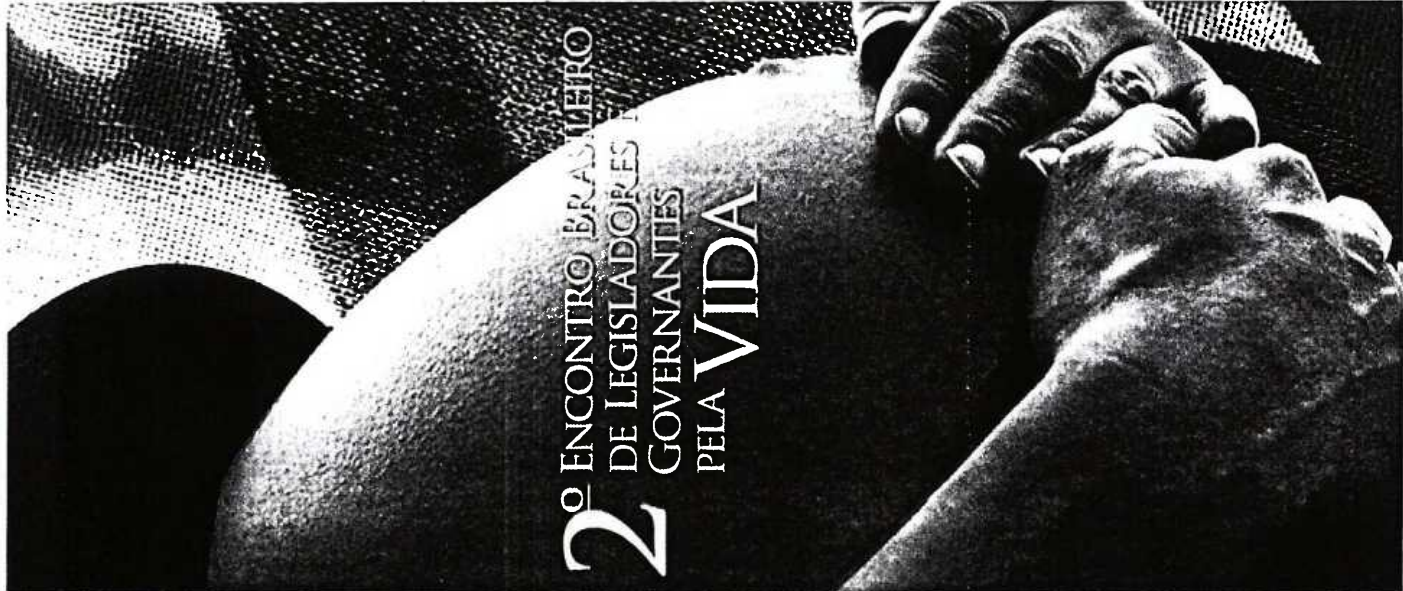
17h:30 – Aprovação do Documento do Encontro.

FLOA

CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA**
participou do 2º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes
pela Vida, na Câmara dos Deputados, no dia 11 de março de 2009.

Deputado Luiz Bassuma
Presidente da Frente Parlamentar em
Defesa da Vida - Contra o Aborto

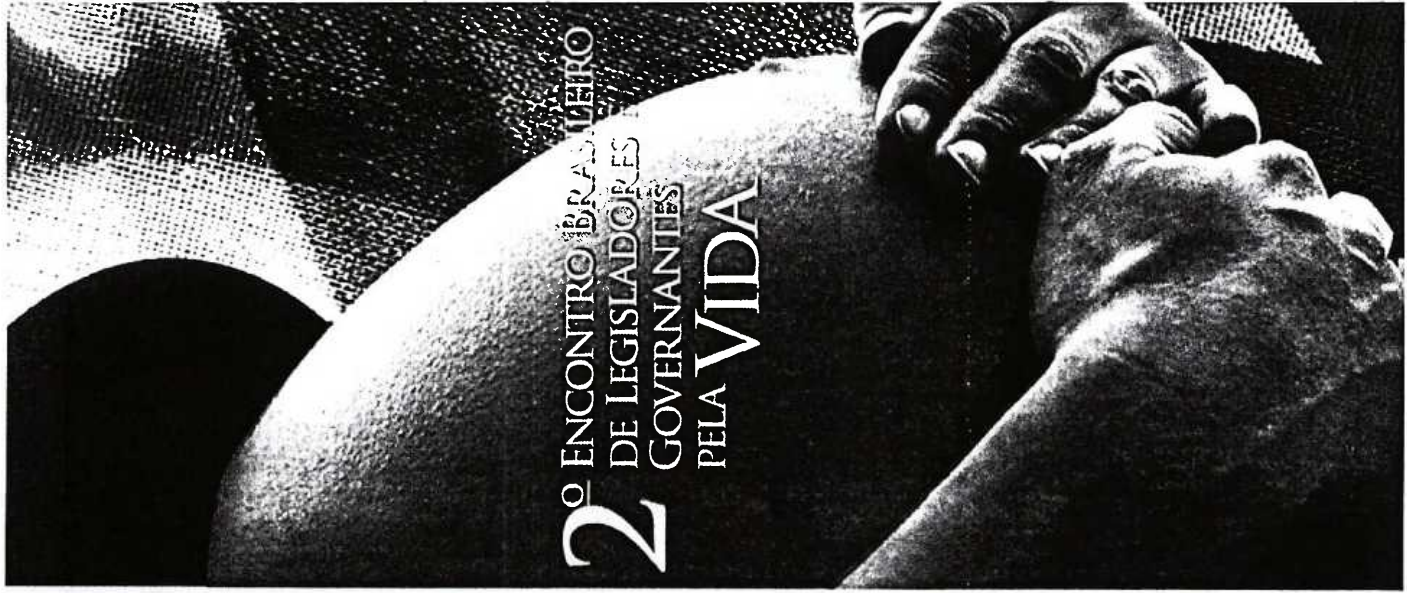


CERTIFICADO

Certificamos que **JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA** participou do 2º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes **pela Vida**, na Câmara dos Deputados, no dia 11 de março de 2009.



Deputado Luiz Bassuma
Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Vida - Contra o Aborto





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA A VEREADORES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É concedida licença ao Vereador Valdecir Rubbo, Presidente da Câmara, e ao Vereador José Elvio Atzler De Lima, Vice-Presidente, para participarem do "2º Encontro Brasileiro de Legisladores e Governantes pela Vida", a realizar-se no dia 11 de março de 2009 e para tratar de outros assuntos de interesse da comunidade de Bento Gonçalves, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º - Serão atribuídas ao referidos Vereadores uma diária fora do Estado (200%) e uma 1/2 diária (50%), conforme tabela vigente, e mais passagem aérea de ida e volta.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos dez dias do mês de março de dois mil e nove.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
1º Secretário

Processo nº 060/2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário-Geral

Registrado(a) às fls. 250
e publicado
Em 10/03/09